



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL Nº 023/2021 - **RETIFICADO**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA CAPES, PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES (PARA MINISTRAREM DISCIPLINAS), NOS SEMESTRES 2022/1 A 2022/2, PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE EAD DA UFES.**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de bolsistas da CAPES, para atuarem na função de **Professores Formadores** (para ministrarem disciplinas), nos semestres de 2022/1 a 2022/2, para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para o **Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/Ufes.**

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR para as disciplinas listadas no **Quadro 1** será regida por este Edital e executada pela Ufes. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes de bolsistas para atuarem nos semestres 2022/1 a 2022/2, e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/Ufes.**
- 1.1.1. A EAD da Ufes segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.
- 1.2. A atuação como PROFESSOR FORMADOR não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 249, de 08 de novembro de 2018.
- 1.3. A seleção obedecerá ao disposto na portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.4. O candidato **NÃO** poderá acumular bolsa de PROFESSOR FORMADOR com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**II. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas **05 (cinco) vagas de PROFESSOR FORMADOR** para atuar no semestre de 2022/1 e **05 (cinco) vagas de PROFESSOR FORMADOR** para atuar no semestre de 2022/2 junto a disciplinas do **Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/Ufes, conforme Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação, vagas, para atuação nos cursos do programa UAB, ofertados pelo Ufes.**

**Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação, vagas.  
Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/UFES.**

Semestre letivo	Componente Curricular (Disciplina e carga horária)	Formação mínima exigida	Qtd. Vaga
2022/1	EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE NA DIFERENÇA (60 horas)	Qualquer Licenciatura e Mestrado ou Doutorado em Educação <b>ou áreas afins.</b>	1 (uma)
2022/1	CURRÍCULO E FORMAÇÃO DOCENTE (60 horas)	Qualquer Licenciatura e Mestrado ou Doutorado em Educação <b>ou áreas afins.</b>	1 (uma)
2022/1	PESQUISA, EXTENSÃO E PRÁTICA PEDAGÓGICA II (105 horas)	<b>Licenciatura em Pedagogia</b> e Mestrado ou Doutorado em Educação.	1 (uma)



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

2022/1	LINGUAGEM II (60 horas)	Licenciatura em Artes Visuais com Mestrado ou Doutorado em Educação.	1 (uma)
2022/1	INFÂNCIA E EDUCAÇÃO (60 horas)	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação <b>ou áreas afins.</b>	1 (uma)
2022/2	LINGUAGEM III (60 horas)	Licenciatura em Letras/Português com Mestrado ou Doutorado em Educação.	1 (uma)
2022/2	PESQUISA, EXTENSÃO E PRÁTICA PEDAGÓGICA III (105 horas)	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação.	1 (uma)
2022/2	CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (60 horas)	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação.	1 (uma)
2022/2	FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS (60 horas)	1) Qualquer Licenciatura Plena e Certificado de Proficiência em Libras - PROLIBRAS e qualquer Pós-Graduação Lato Sensu, ou; 2) Qualquer Licenciatura Plena e Curso de Formação de Instrutor em Libras com carga horária mínima de 120 horas ou Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas e qualquer Pós-Graduação Lato Sensu, ou; 3) Licenciatura em Letras/Libras e qualquer Pós-Graduação Lato Sensu.	1 (uma)
2022/2	GESTÃO EDUCACIONAL (60 horas)	Qualquer Licenciatura e Mestrado ou Doutorado em Educação <b>ou áreas afins.</b>	1 (uma)

2.2. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva de professor formador, para cada disciplina listada no Quadro 1.

### III. DAS ATIVIDADES

3.1. Entre as atribuições do PROFESSOR FORMADOR da UAB estão previstas as seguintes atividades:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

3.2. Como atividades do PROFESSOR FORMADOR da EAD/Ufes, junto ao **Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/Ufes**, estão previstas as seguintes atividades:

- O candidato a bolsista da UAB/ CAPES deverá observar as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função;



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

- b) Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do componente curricular, tais como: preparar Plano de Ensino em modelo apropriado para EAD e aprovado pelo Curso; desenvolver Roteiros de Atividades e Avaliações para orientação das ações dos tutores; desenvolver atividades e avaliações (tarefas e provas) na Plataforma Moodle e para as atividades presenciais; desenvolver os materiais didáticos necessários ao Componente Curricular, incluindo gravar video-aulas para acesso assíncrono dos estudantes, promover aulas síncronas por meio de webconferência com interação em tempo real com os cursistas, entre outras ações inerentes à docência na modalidade EAD;
- c) Dar suporte, a distância, em relação aos componentes curriculares, aos estudantes e aos tutores;
- d) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- e) Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos Tutores atuantes nas disciplinas de sua responsabilidade;
- f) Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tutores, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares; E, realizar os encontros e as avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presenciais;
- g) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo Curso e pela Sead;
- h) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores formadores, tutores a distância e tutores presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da Sead, quando agendadas;
- i) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - Sead/Ufes e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;
- j) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas;
- k) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- l) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

#### IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Para exercer a função de professor formador é necessário atender aos seguintes critérios:
- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, de conformidade com o que determina o Art.6º da Port. 102/2019-CAPES. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
  - b) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no **Quadro 1**;
  - c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
  - d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I);
  - e) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
  - f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016;
  - h) Residir em Vitória ou em município limítrofe a essa cidade;
  - i) Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**V. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Publicação do Edital: 05/07/2021;

5.2. **Período de inscrição: 16/07/2021 a 04/08/2021;**

5.3. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, via e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, colocando o número deste edital no assunto, com os seguintes anexos:

- Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação e de doutorado, em formato digital (arquivo PDF);
- Ficha de qualificação - Portal do Servidor da Ufes onde comprova-se exercício de 3 (três) ano(s) de docência no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- Cópias simples dos documentos comprobatórios do item B, descritos no **Quadro 2**, em formato digital (arquivo PDF);

5.4. O candidato que **não** for **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, via e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, colocando o número deste edital no assunto, com os seguintes anexos:

- Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);
- Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;**
- Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- Cópia da certidão de casamento, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);

5.5. Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios e após a data **04/08/2021**.

5.6. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.7. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

**VI. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada em uma etapa, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1), classificatória e eliminatória.

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de PROFESSOR FORMADOR disposto no **Quadro 1**, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

- Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (ANEXO I), para o e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br).
- Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver INCOMPLETA.

**Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino**  
- escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categories	Items	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

e apenas uma titulação Pontuação máxima: 20 pontos	Especialização	03 pontos
<b>B) Experiência profissional na área de ensino</b> (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima: 80 pontos	Prática em atividades de processos EAD	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação na produção de materiais didáticos	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Experiência com formatação e uso de ambientes virtuais de aprendizagem.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na etapa 1 e em conformidade com o que rege a portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
  - 7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
  - 7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
    - a) Maior pontuação de título;
    - b) Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD;
    - c) Maior experiência profissional na área de ensino;
    - d) Maior idade.

## VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.
- 8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

## IX. DO CADASTRAMENTO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

- 9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):
  - a) O candidato selecionado receberá bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.
- 9.2. O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 015/2017 e a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**X. DO CALENDÁRIO**

- 10.1. Período de divulgação: **05/07/2021 a 04/08/2021.**
- 10.2. Período de inscrições: **16/07/2021 a 04/08/2021;**
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **16/08/2021.**
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **17/08/2021.**
- 10.5. Resultado Final após recursos da Etapa 1: **20/08/2021.**

**XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. Os recursos referentes ao resultado da Etapa 1 da seleção deverão ser apresentados por e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br) devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-Ufes e Direção da Sead-Ufes.

Vitória, 26 de julho de 2021.

**Paulo Sérgio de Paula Vargas**

Reitor



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 023/2021  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.

Semestre letivo 2022/1	Semestre letivo 2022/2
<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE NA DIFERENÇA	<input type="checkbox"/> LINGUAGEM III
<input type="checkbox"/> CURRÍCULO E FORMAÇÃO DOCENTE	<input type="checkbox"/> PESQUISA, EXTENSÃO E PRÁTICA PEDAGÓGICA III
<input type="checkbox"/> PESQUISA, EXTENSÃO E PRÁTICA PEDAGÓGICA II	<input type="checkbox"/> CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
<input type="checkbox"/> LINGUAGEM II	<input type="checkbox"/> FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS
<input type="checkbox"/> INFÂNCIA E EDUCAÇÃO	<input type="checkbox"/> GESTÃO EDUCACIONAL

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**TERMO DE COMPROMISSO**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar, juntamente com documentação descrita no item V, para o endereço eletrônico:  
[inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO II

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 023/2021 SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES. CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.</b>	
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
Nome do candidato:	
CPF:	
Semestre [ ] 2022/1      Semestre [ ] 2022/2	Fase de Recurso: [ ] 1ª Etapa    [ ] 2ª Etapa
Disciplina: _____	
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)